

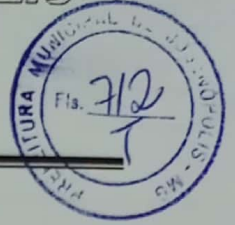


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro - Josenópolis - MG - inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº 033.231.556-88, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa JOSE EDSSELES AMORIM DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.606/0001-01, com sede na Rua Manoel Pereira de Andrade, nº 952 - Centro, Josenópolis/MG, neste ato representada por Jose Edsseles Amorim De Souza, Carteira de Identidade nº MG-14.235.880 e CPF nº 074.174.166-08, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Josenópolis, MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Especificação	Marca	Und	Quant	Valor Unitário	Valor Total
11	Azeite De Oliva Extra Virgem produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. embalagem de vidro ou plástico de cor escura de 500 ml.	GALO	UND	70	R\$ 17,96	R\$ 1.257,20
12	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. embalagem de 500g.	LA VIOLE TERA	LATA	210	R\$ 11,80	R\$ 2.478,00
13	bacon: toucinho defumado, preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, quantidade máxima de gordura de 40%. acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. de acordo com nta 4 (dec. 12486/78) apresentar sif na embalagem na entrega do produto.	SADIA	KG	100	R\$ 21,78	R\$ 2.178,00
15	batata palha PCT com 500g contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro	SELECT	PCT	230	R\$ 16,65	R\$ 3.829,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



	do ministério da saúde. tipo fina(ideal para cachorro quente).					
16	bicarbonato de sódio em pó, embalagem de 30g.	ARRUDA	SACHE	62	R\$ 2,00	R\$ 124,00
18	biscoito tipo rosquinha, sem gordura trans, embalagem com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. PCT de 400g.	MARILAN	PCT	785	R\$ 5,50	R\$ 4.317,50
24	caldo de carne, cartela c/24 tabletes de 19gr. emb. primária, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. a porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200 mg de sódio. validade não inferior a 180 dias	KITANO	CARTELA	64	R\$ 16,70	R\$ 1.068,80
25	caldo de galinha cartela c/24 tabletes de 19gr. emb. primária, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou o consumo humano. a porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200 mg de sódio. validade não inferior a 180 dias	KITANO	CARTELA	64	R\$ 16,70	R\$ 1.068,80
26	condimento canela em pau, canela em casca, condimento natural, alimentação.	ARRUDA	KG	52	R\$ 79,90	R\$ 4.154,80
27	condimento canela em pó, condimento natural, alimentação.	ARRUDA	KG	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
31	carne bovina corte coxão mole, também conhecida como polpão, resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	FRIBOI	KG	1290	R\$ 33,80	R\$ 43.602,00
33	carne bovina lagarto, em peça inteira, carne bovina; lagarto; peça inteira; resfriada; no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); port. 145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega, sujeito aos proced. administrativos determinados pela secretaria da agricultura.	FRIBOI	KG	690	R\$ 29,40	R\$ 20.286,00
36	Carne bovina corte patinho, resfriada; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	FRIBOI	KG	530	R\$ 32,00	R\$ 16.960,00
38	Carne suína, tipo bisteca, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.resfriada	FRIGOL ESTE	KG	230	R\$ 20,94	R\$ 4.816,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



41	Coentro moído para uso culinário, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega.	ARRUDA	KG	72	R\$ 9,90	R\$ 712,80
42	Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico. deverá apresentar na embalagem a identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária. coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro característico.	ARRUDA	KG	117	R\$ 8,00	R\$ 936,00
44	condimento cravo da índia, condimento natura, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a rdc nº 40 - anvisa.	ARRUDA	KG	25	R\$ 54,00	R\$ 1.350,00
46	Erva doce para uso culinário, embalagem plástica transparente atóxica, resistente, contendo todas as informações segundo a legislação vigente. data de fabricação de no máximo 20 dias da data de entrega. sachê de 180gr	ARRUDA	KG	162	R\$ 39,90	R\$ 6.463,80
54	Feijão carioca, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. acondicionados em embalagens lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PCT de 1 kg	DADINHA	PCT	680	R\$ 5,30	R\$ 3.604,00
55	Feijão preto, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. acondicionados em embalagens lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. PCT de 1kg	DADINHA	PCT	170	R\$ 6,98	R\$ 1.186,60
59	Folha de louro condimento, apresentação natural, matéria-prima louro, aspecto físico folha seca, aplicação culinária em geral. sachê de 120gr	ARRUDA	KG	56	R\$ 34,90	R\$ 1.954,40
71	Leite de coco acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro da anvisa e inmetro.	PACHA	VIDRO	100	R\$ 2,86	R\$ 286,00
72	Leite líquido, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem tetrapak contendo 1 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	CAMPO NESA	LITRO	62	R\$ 4,38	R\$ 271,56
73	Leite em pó, desnatado. embalagem: lata com 300g. data de fabricação, prazo de validade e numero de lote.	ITAMBE	PCT	60	R\$ 12,98	R\$ 778,80
80	Macarrão espagete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem: plástica,	MARA	UND	334	R\$ 5,30	R\$ 1.770,20

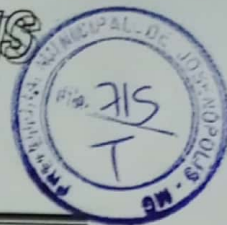


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



	transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
81	Macarrão próprio para lasanha, com ovos, PCT transparente polietileno atóxico, resistente, termossoldado embalagem de 500g, de boa qualidade validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	MARA	PCT	122	R\$ 7,85	R\$ 957,70
89	Milho de pipoca, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, embalagem 500 g. validade mínima 6 meses, data de fabricação não superior a 30 dias.	PACHA	PCT	530	R\$ 3,87	R\$ 2.051,10
90	Milho verde, lata de 200 g, prazo mínimo de 12 meses da data do vencimento.	QUERO	LAT A	430	R\$ 1,85	R\$ 795,50
91	Farinha de cereais (trigo, arroz, aveia e milho), embalagem de 350 g.	YORK	PCT	110	R\$ 2,92	R\$ 321,20
92	Molho inglês 150 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	ARRUDA	UND	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
93	molho shoyo, fermentado natural de soja e milho, embalagem plástica de 150 ml. ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de potássio. prazo de validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias.	ARRUDA	UND	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00
94	Queijo mussarela fatiado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que a embalagem não se apresente alteradas.	YOYO	KG	130	R\$ 28,90	R\$ 3.757,00
96	Orégano seco, sachê de 180gr contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	ARRUDA	KG	42	R\$ 38,80	R\$ 1.629,60
104	Refrigerante a base de cola, pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	COCA COLA	UND	374	R\$ 3,99	R\$ 1.492,26
108	Sal refinado iodado para consumo doméstico. embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	ARRUDA	KG	151	R\$ 0,99	R\$ 149,49
109	Salsicha, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalada de 3k. na porção de 50g (2 salsichas) o produto deverá conter no máximo 500mg de sódio/porção. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	PIF PAF	KG	410	R\$ 7,94	R\$ 3.255,40
112	Suco concentrado, embalagem de 500ml, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. sabor goiaba.	VALOR	UND	240	R\$ 3,88	R\$ 931,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAZEIRO

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Joazeiro.

www.joazeiro.mg.gov.br



114	Suco concentrado, embalagem de 500ml, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. sabor manga	VALOR	UND	190	R\$ 3,74	R\$ 710,60
116	Tempero de alho e sal, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, aprovado pelo órgão vigente.	ARRUDA	KG	86	R\$ 3,50	R\$ 301,00
117	Vinagre branco, produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material ferroso e detritos de animais e vegetais, embalagem contendo aproximadamente 750 ml.	TOSCANO	UND	72	R\$ 0,89	R\$ 64,08
TOTAL GERAL						R\$ 145.917,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

3.2- Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.7- Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

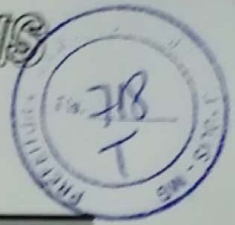


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSEMÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josemópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



6.3.3 - Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e aceita pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n – centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



cadastro onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interposição ou notificação,

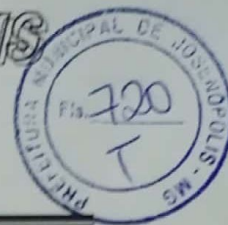


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

www.josenopolis.mg.gov.br



sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

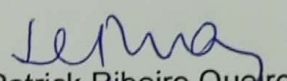
9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

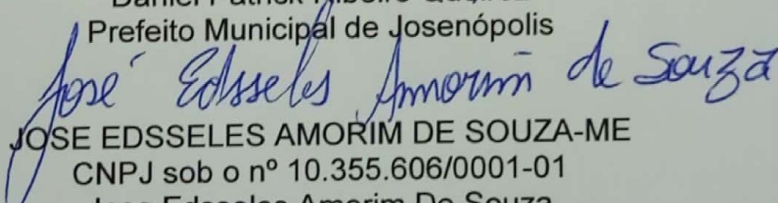
9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, 23 de Setembro 2021

PELO CONTRATANTE:


Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito Municipal de Josenópolis


JOSE EDSSELES AMORIM DE SOUZA-ME
CNPJ sob o nº 10.355.606/0001-01
Jose Edsseles Amorim De Souza
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____